Câmara

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.052 DE 01 DE outubro DE 2009.

Projeto de Lei nº 063/2009, de autoria do Poder Executivo Municipal

"Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros à entidade que menciona"

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar recursos financeiros no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) a **"IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS"**, com sede na Rua Pires de Campos, 675, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 03.669.603/0001-79, neste ato representado pelo senhor José Fernandes Correa Noleto, CPF: 315.301.251-20, RG: 1713387, valor este destinado ao evento Confederação de Irmãs Evangélicas em Barra do Garças – CIBE.

Art. 2º - O beneficiário deverá prestar contas do recurso recebido, junto ao Setor de Contabilidade do Município, sob pena de responsabilidade nos termos da lei.

Art. 3º - É defeso ao beneficiário usar os recursos para outra destinação sob pena de responsabilidade civil e penal dos seus responsáveis.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

02 – Gabinete do Prefeito

01 – Gabinete

04.122.0002-2004 – Manut. Serv. do Gabinete

339039 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica – 028.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 01 de outubro de 2009.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada no livro próprio e afixada no mural da Câmara Municipal, em 01.10.09 MGF.